



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.596/2008

Dispõe sobre a denominação das ruas localizadas no Loteamento Belo Jardim e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º As ruas do Loteamento Belo Jardim – Bairro Nova Esperança – ficam com as seguintes denominações:

Rua Projetada "A" - Arivaldo Pereira;

Rua Projetada "B" - Severino Fernandes da Silva;

Rua Projetada "C" - Otilina Fernandes da Silva;

Rua Projetada "D" - Profª Odete Fernandes da Silva;

Rua Projetada "E" - Ignez Fernandes de Biase Wyszomirska;

Rua Projetada "F" - Cândida Fernandes da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

M. Rosângela B. F. Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo